

TERMO DE COMPROMISSO NÃO OBRIGATÓRIO
Instrumento Jurídico conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Preencher e colher assinaturas em três vias com igual teor.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio.

Unidade Concedente

Nome da Concedente: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SERV.PUBL.DE ITAUNA

Endereço: Rua João Cerqueira Lima Nº: 167

Bairro: Centro Cidade: Itaúna UF MINAS GERAIS CEP: 35680-063

Inscrito no CNPJ nº: 00.124.513/0001-04 Inscrito no CPF nº: _____ Tel.: (37) 3249-3766
E-mail: contacao@imp.mg.gov.br

Supervisor: Dênia Cristina de Souza Moraes Gomes Formação Acadêmica: Ensino superior completo

Estagiário

Nome: STEFANIE CRISTINA DOS SANTOS VAZ

Endereço: Avenida Gabriel da Silva Pereira Nº: 1500

Bairro: Morro do Engenho Cidade: Itaúna UF MINAS GERAIS CEP: 35680892

Tel.: (37) 99830-5851 E-mail: stefanievazs2@gmail.com Data de Nascimento: 20/06/1999

CPF nº: 14011929638 Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DISTÂNCIA_RU nº: 2379541

Período: _____ Modalidade: DISTÂNCIA

Nome do Prof.º Orientador/Coordenador do Curso: CONFORME INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cláusula 1ª: Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e no **Convênio de Estágio Não Obrigatório** celebrado entre o **Centro Universitário Uninter** e a **Unidade Concedente** acima identificada, tendo como objetivo a realização de estágio curricular não obrigatório dos alunos da **Instituição de Ensino**.

Cláusula 2ª: Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado e remunerado, com data retroativa.

Cláusula 3ª: Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** terá início em 02/03/2021 e término 31/12/2021. A jornada das atividades de estágio será definida de comum acordo entre a **Instituição de Ensino**, **Unidade Concedente** e o Aluno Estagiário, não devendo ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo desempenhadas no horário

Dia da semana	Horário	Total de horas
SEGUNDA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
TERÇA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
QUARTA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
QUINTA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
SEXTA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso escrito com 10 dias de antecedência.

Cláusula 4ª: O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estágio Curricular assinado entre a **Unidade Concedente** e a **Instituição de Ensino**.

Parágrafo Único: O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação, englobando as seguintes atividades:

Auxiliar na execução da contabilidade do IMP

Cláusula 5ª: A **Instituição de Ensino** indica o professor para Orientação do aluno e a **Unidade Concedente** indica para **Supervisor do estagiário**, enquanto em atividades na **Unidade Concedente**.

Cláusula 6ª: No decorrer do estágio ora compromissado, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

- I. A **Unidade Concedente** pagará diretamente ao **Estagiário**, a importância de R\$ 724.54 por Mês a título de bolsa de estágio;
- II. A **Unidade Concedente** Sim fornecerá ao Estagiário, a título de auxílio transporte mensal;
- III. A **Unidade Concedente** assegura ao estagiário, conforme a Lei nº 11.788/2008, art. 13, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
- IV. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, compatíveis com o contexto básico da profissão, a qual seu curso se refere;
- V. Proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no máximo a cada seis meses subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação de estágio;
- VI. Exigir dos alunos/estagiários a apresentação periódica de relatório de atividades, bem como realizar avaliação das atividades desenvolvidas por estes;
- VII. Comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do Termo de Compromisso.
- VIII. VII. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

Stefanie Cristina S. Vaz
[Assinatura]

Parágrafo Único: Aplica-se ao estagiário a legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme artigo 14 da Lei 11.788/2008 sendo sua implementação responsabilidade da **Unidade Concedente** de estágio.

Cláusula 7ª: No decorrer do estágio, ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO:**

- I. Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- II. Observar e obedecer às normas internas da **Unidade Concedente**;
- III. Elaborar e entregar para análise da **Instituição de Ensino**, relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- IV. Em caso de rescisão antecipada deverá apresentar o relatório de atividade no ato da rescisão;
- V. Informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- VI. Inscrever-se e contribuir como segurado facultativo no Regime Geral de Previdência Social, se for seu interesse na forma do § 1º do artigo 12 da Lei 11.788/2008.

Cláusula 8ª: No decorrer do estágio curricular caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- I. Avaliar, pelo Professor Orientador, juntamente com o Supervisor da Parte Concedente, os relatórios de acompanhamento elaborados pelo estagiário com base nas atividades desenvolvidas durante a vigência do estágio;
- II. Fornecer, quando solicitado pela **Unidade Concedente**, informações sobre a situação acadêmica do estagiário;
- III. Verificar se a instalação da **Unidade Concedente** de estágio está adequada para fornecer ao estudante formação cultural e profissional satisfatórios;
- IV. Zelar pelo cumprimento do instrumento ora celebrado, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento das disposições ora estabelecidas;
- V. Comunicar à **Unidade Concedente**, por meio do aluno, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 9ª: Na vigência do presente Termo, o estagiário estará incluído na cobertura de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pela Seguradora: **Bradesco**, Apólice N° 606044. Proporcionado pela **Unidade Concedente**.

Cláusula 10ª: O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **Estagiário** e a **Unidade Concedente**.

Cláusula 11ª: São motivos para a interrupção automática da vigência do presente estágio:

- I. Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. Não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III. A transferência de curso ou instituição;
- IV. Efetivação no quadro de empregados da **Unidade Concedente**.

Cláusula 12ª

A **INSTITUIÇÃO de ENSINO**, a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, ora signatários deste Termo, de comum acordo e para os efeitos, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na eventualidade de terem sido esgotadas todas as formas de acordo amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Itaúna, 15 de março de 2021

Stephanie Beatriz S. Voz
Estagiário

Prof. Orientador da Instituição de Ensino Central
(Carimbo e assinatura)

[Assinatura]
Supervisor da Unidade Concedente
(Carimbo e assinatura)

Dênia Cristina S. Moraes Gomes
Contabilista -CRCMG 79.00390-0
Matrícula 94-7

[Assinatura]
Neli de Souza Lima
Diretor Geral
Matrícula 105-7

00 124 513/0001-04
INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAÚNA
Rua João Cerqueira Lima, 167
Centro - CEP35680-063
ITAÚNA - MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Certificamos que o documento TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Protocolo sob N.º 2021041123795413A991A4B2E, encontra-se com a situação **DEFERIDO**.

Documento analisado pela Central de Estágios *conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008*.

Nome: STEFANIE CRISTINA DOS SANTOS VAZ CPF: 14011929638

RU: 2379541 Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DISTÂNCIA

Concedente: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SERV.PUBL.DE ITAUNA CNPJ: 00.124.513/0001-04 CPF: -

Agente de Integração: - CNPJ: -

Termo de aceite referente ao documento N° -

Vigência: 02/03/2021 a 31/12/2021

Bolsa auxílio: R\$ 724.54 por Mês

Carga horária diária:

Dia da semana	Horário	Total de horas
SEGUNDA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
TERÇA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
QUARTA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
QUINTA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00
SEXTA	07:00:00 até 11:00:00	04:00:00

Seguradora: Bradesco Apólice N°: 606044

Atividades: Auxiliar na execução da contabilidade do IMP

O termo de aceite é um documento emitido eletronicamente pela Central de Estágios da Uninter, e tem por finalidade aprovar formalmente as condições de realização do estágio. Esse documento, uma vez emitido, passa a ser parte do documento de estágio como se transcrito estivesse. Sua autenticidade poderá ser confirmada a qualquer momento.

ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA CENTRAL DE ESTÁGIOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.



Cristófer Adônis da Cruz
Coordenador de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A



Professor(a) NEIDE BORSCHIED MAYER
Coordenador(a) do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS -
DISTÂNCIA
Escola Superior de Gestão e Negócios - UNINTER